



COMUNICADO AO MERCADO COM OBJETIVO DE APRESENTAR O RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE *BOOKBUILDING* DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DA



PAX INVESTIMENTOS EM AEROPORTOS S.A.

CNPJ/MF 48.533.969/0001-54

no valor total de

R\$ 203.000.000,00

(duzentos e três milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRPAXADBS015

AS DEBÊNTURES FORAM EMITIDAS COM BASE NO ENQUADRAMENTO DO PROJETO (CONFORME ABAIXO DEFINIDO) COMO PRIORITÁRIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 6º, INCISO I, DA PORTARIA DO MINISTÉRIO DE ESTADO DE PORTOS E AEROPORTO Nº 419, DE 29 DE AGOSTO DE 2024 (“PORTARIA”), DE ACORDO COM O DECRETO Nº 11.964, DE 26 DE MARÇO DE 2024 (“DECRETO 11.964”), POR MEIO DO PROTOCOLO Nº 50020.000346/2025-12 NO MINISTÉRIO DE ESTADO DE PORTOS E AEROPORTO (“MINISTÉRIO” E “PROTOCOLO”, RESPECTIVAMENTE).

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (*RATING*) DA EMISSÃO ATRIBUÍDA PELA MOODY'S AMERICA LATINA: “AA-.br”

**Esta classificação foi realizada em 30 de janeiro de 2025, estando as características deste papel sujeitas a alterações*

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DA OFERTANTE

Nos termos do disposto no artigo 13 e no artigo 61, parágrafo quarto da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“Resolução CVM 160”), a **PAX INVESTIMENTOS EM AEROPORTOS S.A.**, sociedade por ações, em fase operacional, sem registro de companhia aberta na Comissão de Valores Mobiliários S.A. (“CVM”), com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, cj. 301, Torre Sul, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-907, inscrita no Cadastro Nacional



da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 48.533.969/0001-54, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE 35300603737 (“Emissora”), em conjunto com o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, instituição autorizada integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3500, 2º andar, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.845.753/0001-59 (“Coordenador Líder”), vêm a público, por meio deste comunicado ao mercado (“Comunicado ao Mercado”), comunicar que foi concluído, em 27 de fevereiro de 2025, o Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido na Escritura de Emissão) realizado pelo Coordenador Líder, por meio da coleta de intenções de investimento, referente à distribuição da oferta pública de 203.000 (duzentas e três mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, da 2ª (segunda) emissão da Emissora, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) (“Debêntures”, “Emissão” e “Oferta”, respectivamente), as quais foram emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de fevereiro de 2025, o montante total de R\$ 203.000.000,00 (duzentos e três milhões de reais), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Profissionais”), sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso X e do artigo 27, inciso I, ambos da Resolução da CVM 160, conforme previsto nos termos do “*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, Registrada sob o Rito Automático, da PAX Investimentos em Aeroportos S.A.*”, celebrado em 29 de janeiro de 2025, conforme aditado de tempos em tempos, entre a Emissora e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão de titulares das Debêntures (“Escritura de Emissão”), tendo sido definida a Remuneração das Debêntures (conforme definido abaixo), de forma que, sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado (conforme definido na Escritura de Emissão), incidirão juros remuneratórios correspondente à 9,5844% (nove inteiros e cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro décimos de milésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“Remuneração das Debêntures”), incidentes desde a Data de Início da Rentabilidade (conforme definido na Escritura de Emissão), a Data de Incorporação (conforme definido na Escritura de Emissão) ou Data de Pagamento da Remuneração (conforme definido na Escritura de Emissão) imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo pagamento (exclusive).



Como foi verificado excesso de demanda superior a 1/3 (um terço) das Debêntures, as intenções de investimento realizadas por investidores que sejam Pessoas Vinculadas não foram automaticamente canceladas.

O resultado do Procedimento de *Bookbuilding*, nos termos previstos na Escritura de Emissão, foi ratificado por meio de aditamento à Escritura de Emissão.

2. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta será registrada na CVM sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso X, da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários representativos de dívida de emissor não registrado na CVM e, portanto, destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, em conformidade com o disposto no §2º do artigo 25 da Resolução CVM 160, observado que foram cumpridos os requisitos e procedimentos elencados no artigo 27 da Resolução CVM 160. Os documentos relativos às Debêntures e à Oferta não foram objeto de revisão pela CVM ou da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”) ou de qualquer entidade reguladora ou autorreguladora.

O REGISTRO DA OFERTA PÚBLICA NÃO IMPLICARÁ, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES DISTRIBUÍDAS.

3. DISPENSA DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA

Foi dispensada a divulgação de prospecto e de lâmina para a realização desta Oferta, tendo em vista que o público-alvo da Oferta é composto exclusivamente por Investidores Profissionais, conforme previsto no artigo 9º, inciso I e §3º, e no artigo 23, §1º, ambos da Resolução CVM 160.

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

As Debêntures contam com o incentivo previsto no artigo 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada (“Lei 12.431”), e no artigo 4º, inciso I, alínea “e”, combinado com o artigo 18, ambos no Decreto 11.964, sendo a totalidade dos recursos captados na Emissão aplicados no Projeto, tendo em vista o pedido de enquadramento do Projeto como prioritário, nos termos da Portaria, conforme o Protocolo perante o Ministério.

Nos termos do artigo 2º, §§ 1º e 1º-A, da Lei 12.431, do Decreto 11.964, da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.034, de 21 de julho de 2022 e da Portaria, os recursos captados pela Emissora por meio da Emissão serão utilizados exclusivamente para o reembolso de despesas ou dívidas já incorridas, relacionadas à implantação do Projeto, que tenham ocorrido em prazo igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses contados da data de encerramento



da Oferta, bem como para investimentos futuros, pela Emissora, destinados ao Projeto, nos termos da Lei 12.431, conforme descrito na tabela a seguir:

Titular do Projeto	PRS Aeroportos S.A.
Objeto e Objetivo do Projeto	Execução das obrigações assumidas pelo Titular do Projeto sob o Contrato de Concessão nº 001/ANAC/2023 para prestação de serviços públicos de exploração, operação, manutenção, ampliação e modernização dos serviços aeroportuários durante um período de 30 anos, contemplando pagamento da outorga fixa e investimentos previstos pelo Contrato de Concessão para a Fase 1B (“Projeto”).
Setor	Aeroportos
Modalidade	Debênture incentivada (Lei 12.431/2011)
Benefícios sociais ou ambientais advindos da implementação do Projeto	O Projeto contribuirá para que sejam alcançados diversos benefícios sociais e ambientais, como, por exemplo: (i) geração de 1500 empregos diretos e indiretos durante a operação dos aeroportos; (ii) modernização dos aeroportos e a ampliação da capacidade de atendimento, com atração de mais turistas para ambas as localidades, com impacto na renda das famílias locais e impulsionando o setor e a economia local; e (iii) redução dos impactos ambientais das operações aeroportuárias (como a emissão de gases poluentes e o consumo de água), devido à implementação de práticas de gestão ambiental nos aeroportos.
Data de início do Projeto	24/05/2023
Fase atual do Projeto	Fase I-B – Fase de ampliação e adequação dos Aeroportos pela Concessionária para atendimento às especificações mínimas da infraestrutura aeroportuária e recomposição total do nível de serviço estabelecido no Plano de Exploração Aeroportuária (PEA).



Volume estimado de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto	R\$ 439.592.063,99
Volume de recursos financeiros que se estima captar com a emissão dos títulos ou valores mobiliários, e respectivo percentual frente à necessidade total de recursos financeiros do Projeto	R\$ 203.000.000,00 - 51,7%

Maiores informações acerca da Emissora, da Oferta e da sua distribuição, podem ser obtidas com o Coordenador Líder, com a CVM e/ou com a B3.

Este Comunicado ao Mercado, o aviso ao mercado, o anúncio de início, o anúncio de encerramento da Oferta, eventuais anúncios de retificação e todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta foram ou serão, conforme o caso, disponibilizados, até o encerramento da Oferta, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas na rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder, da CVM e da B3.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Comunicado ao Mercado que não estejam aqui definidos terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DÍVIDA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU PELA ANBIMA. ADICIONALMENTE, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS À RESTRIÇÕES DE REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

ESTE COMUNICADO AO MERCADO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

A data deste Comunicado ao Mercado é de 28 de fevereiro de 2025.



Coordenador Líder

